

# Curso RedeFor de Gestão do Currículo para Professores-Coordenadores

Módulo 4



Ciências Humanas

Amaury Cesar Moraes, Nelson Schapochnik e Sonia Maria Vanzella Castellar

# Equipe Multidisciplinar

**Coordenação Geral:** Gil da Costa Marques

**Coordenação de Produção:** Leila Humes

**Coordenação do Curso:** Valéria Amorim Arantes e Ulisses Ferreira de Araújo

**Gerente de Produção:** Beatriz Borges Casaro

**Autoria:** Amaury Cesar Moraes, Nelson Schapochnik e Sonia Maria Vanzella Castellar

**Design Gráfico:** Daniella Pecora, Juliana Giordano, Leandro de Oliveira, Priscila Pesce Lopes de Oliveira e Rafael de Queiroz Oliveira

**Ilustração:** Alexandre Rocha da Silva, Aline Antunes, Camila Guedes Torrano, Celso Roberto Lourenço, João Marcos Ferreira Costa, Lídia Hisae Yoshino e Maurício Rheinlander Klein

**Design Instrucional:** Carolina Costa Cavalcanti e Fernanda Franco

**Revisão de Texto:** Marina Keiko Tokumaru

# Iconografia



Atenção



Conceito



Exemplo



Saiba Mais



Ambiente Virtual de Aprendizagem

# Ciências Humanas

## 1 Filosofia

Amaury Cesar Moraes



### TÓPICO 1 Um pouco de História

#### COLÔNIA

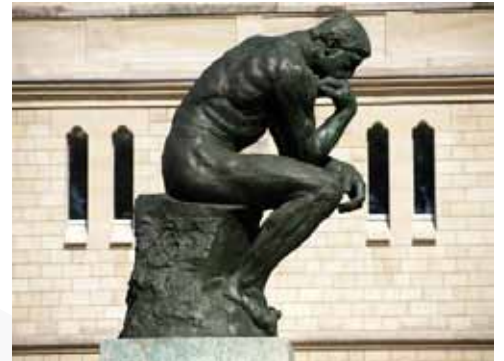
A introdução de estudos filosóficos no Brasil data do início da colonização. Para isso contribuíram os jesuítas que, na sua missão de catequizar, ensinando a ler, escrever e contar índios e brancos (portugueses), criaram colégios em que se ensinavam também Letras, Filosofia e Teologia. Temos registros de cursos de Filosofia para “mestres e licenciados” na Bahia, em 1572, em Olinda, em 1580 e talvez em São Paulo, segundo relato de Anchieta, em 1584, onde se formavam “mestres em Teologia, Filosofia e Latinidade”. Atribui-se ao padre Vieira a elaboração e publicação de um livro de Filosofia – *Curso de Filosofia* – resultado de um curso ministrado entre 1629 e 1632. Os estudos praticados pela Companhia de Jesus baseavam-se na *Ratio Studiorum* de 1586, reformada em 1599, um conjunto de referências para procedimentos de estudos, compreendendo três ramos de saber ou cursos: Artes, Teologia e Ciências Sagradas.

A vinda da Família Real, em 1808, apenas altera o conteúdo de cursos e serve para a publicação de um novo manual de Filosofia – *Curso de Filosofia* –, referente a um curso dado no Real Colégio de S. Joaquim, no Rio de Janeiro em 1813, por Silvestre Pinheiro Ferreira, um professor emigrado com a corte para o Brasil.

#### IMPÉRIO

Com a Independência, a proposta de criação de cursos superiores reacende, objetivando o estabelecimento de universidades de Ciências e Belas Letras em São Paulo e Olinda (1823). Em 1827, são finalmente criados os cursos jurídicos em São Paulo e Olinda. Anexos a esses cursos, estabelecem-se os preparatórios, em que estão presentes as disciplinas Lógica, Metafísica e Ética – todas de natureza filosófica. Não se propõe, ainda, a criação de uma faculdade de Filosofia, embora a Reforma de 1826 (apenas um projeto) falasse do estabelecimento de cursos de Filosofia especulativa. Em 1837, é criado o Colégio Pedro II (antigo São Joaquim), onde aparece a disciplina “Filosofia Racional e Moral e Retórica”.

Cria-se a cadeira de Filosofia e Retórica. Em 1857, a Filosofia é separada da Retórica. Entre os anos de 1831 e 1847, vão surgindo “cursos secundários” nas províncias, os quais incluem sempre Filosofia. O manual básico é uma obra de caráter aristotélico-tomista de Genuense ou Genovesi. A maior parte desses cursos secundários torna-se “preparatório” para cursos superiores de Medicina e Direito, o que os descaracteriza enquanto formação e cultura geral, sua ideia original. Nesses anos, a par da autonomia dos professores de Filosofia, ou por conta dessa, vão surgindo polêmicas quanto ao conteúdos dos cursos. Em 1882, Rui Barbosa apresenta um Parecer sobre a Reforma do Ensino Secundário, em que expõe duas visões ou práticas de ensino de Filosofia: “ensinar a provar teses sobre a alma, natureza, universo etc.” e “história da evolução filosófica, apreciação de cada escola etc.” Por fim, Rui Barbosa posiciona-se a favor do ensino de Filosofia como “história das ideias, escolas e sistemas de Filosofia, Lógica e Moral”.



## REPÚBLICA

A chegada da República não trouxe mudanças imediatas, apenas um curto predomínio da visão positivista que não contemplava o ensino de Filosofia. Por exemplo, em 1890, a Escola Normal de São Paulo (a Escola da Praça, depois Caetano de Campos) não contemplava o ensino de Filosofia em seu currículo. Em 1892, ela retorna às escolas. Nos cursos jurídicos, a Filosofia aparece como Curso de Filosofia do Direito.

Com a Revolução de 30 e a Reforma Francisco Campos, de 1931, lançam-se as bases para a criação de uma universidade de fato e de direito no País, que deveria ter como núcleo uma Faculdade de Educação, Ciências e Letras, visando à formação de professores. Organizam-se, também, os cursos fundamental e complementar, este entendido como preparatório para o superior, tendo Psicologia, Lógica e História da Filosofia presentes em seu currículo. Em 1934 é fundada a Universidade de São Paulo, com base nas escolas isoladas (Medicina, Direito e Engenharia) articuladas com a recém criada Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, que tem como principal objetivo a formação de pesquisadores. Em 1935, é fundada no Rio de Janeiro a Universidade do Distrito Federal, com cursos de Economia, Direito e Letras, os quais contemplam, em seus currículos, a disciplina Filosofia. Surge no Rio, em 1937, a Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras, com uma “seção e curso” de Filosofia de 3 anos. Em 1938, surge a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná, integrada à recém criada Universidade Federal do Paraná em 1950. Em 1939, é criada a Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais.

A Reforma Capanema (1942) altera novamente o ensino secundário, subdividindo-o em 2 partes: ginásio (com duração de 4 anos) – de cultura geral e formação –, e colégio (com duração de 3 anos) – entendido como preparatório, com duas versões: clássico ou científico, ambos com Filosofia no currículo. A partir de 1948, a disciplina Filosofia é substituída nas escolas normais por História e Filosofia da Educação, estas consideradas mais ‘adequadas e necessárias’ para a preparação dos professores primários. A partir dos anos 1950, as críticas ao formato do curso e às práticas estão cada vez mais presentes: enciclopedismo, tradicionalismo, falta de professores especializados, poucas cadeiras nas faculdades e muitos assuntos a serem estudados. Em 1951, uma comissão do Ministério

da Educação e Cultura – MEC/Pedro II estabelece a finalidade do ensino de Filosofia: “coroar a formação cultural e moral dos alunos”.

Desde o fim do Império, pelo menos, começam a surgir trabalhos e propostas que buscam definir o lugar do “pensamento brasileiro” na história da Filosofia, quer na forma de “originais” interpretações de nossa realidade, quer na forma de compêndios de História e temas de Filosofia (divulgação).

A Constituição de 1946 estabeleceu que a União deveria propor uma Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) com o fim de organizar a Educação e consolidar a legislação dos três níveis de ensino. Em resposta a essa determinação, em 1948 é apresentado por Clemente Mariani um anteprojeto de LDB, que, ao propor o ensino gratuito, acaba por gerar uma oposição cerrada de grupos representantes da Igreja Católica e da rede privada de ensino. Estava em questão o entendimento que se fazia da Educação como escolha ou como direito, seu funcionamento e financiamento, caráter laico ou confessional, entre tantos dilemas.

Em 1961 é aprovada e promulgada, após 13 anos de tramitação no Congresso, a Lei 4.024/61, a LDB. No seu artigo 95, fica consagrado o financiamento público da Educação, quer em instituições públicas (diretamente) quer privadas (bolsas, transferências de recursos). Por outro lado, propõe a **flexibilização** do currículo para atender aos ditames históricos e geográficos, isto é, as mudanças da modernização pós-guerra e as especificidades locais, próprias do Brasil. Nesse sentido, a Filosofia passou a ser uma disciplina optativa, complementar do currículo colegial (com 3 anos de duração).



Em 1971, após um conjunto de modificações legais de caráter “pragmático e mercadológico” do ensino público, além de restrições propriamente políticas (cassações de professores, proibição do exercício político e manifestações estudantis, entre outras), o governo federal resolveu fazer uma reforma profunda, quase estabelecendo uma nova LDB, consonante aos novos tempos. Vem a público a Lei 5.692/71, que regeria por mais de 25 anos o ensino básico, agora chamado de 1º e 2º graus. Várias alterações importantes são realizadas: criação do ensino obrigatório de 8ª séries (para alunos com idades de 7 a 14 anos), integrando os antigos primário e ginásio num só ciclo; fusão de História e Geografia na disciplina Estudos Sociais; valorização ou recriação de disciplinas como Educação Moral e Cívica (EMC) e Organização Social e Política Brasileira (OSP) nos 1º e 2º graus, e Estudos dos Problemas Brasileiros (EPB) no 3º grau, e determinação da obrigatoriedade delas; caracterização do 2º grau como profissionalizante (art. 5, § 20, alínea a); flexibilização de uma parte do currículo – parte diversificada –, de livre escolha da escola. Em 1972, o Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) estabelece na Deliberação 18/72, entre possíveis matérias da parte diversificada, as seguintes: Filosofia, Filosofia da Ciência, História da Filosofia, Lógica, Moral, Metafísica. Observe-se que a Lei 5.692/71 propunha-se a atender à necessidade do mercado e à formação da mão de obra. Por isso, deu-se ao 2º grau um caráter “utilitário e prático” em oposição a um dito “ensino verbalista, enciclopédico e alienado” tradicional. Faz-se, assim, uma opção clara pelo ensino profissionalizante, reduzindo as possibilidades propedêuticas desse nível de ensino. No entanto, uma década depois, ficou claro que não havia condições nem necessidades dessa profissionalização compulsória no 2º grau, porque não havia recursos nem mercado. Em 1982, com a Lei 7.044/82, o governo federal flexibiliza a profissionalização, abrindo espaço para o retorno de cursos de formação geral ou propedêuticos.

Com a mudança de governo em São Paulo (1983), a Coordenadoria de Estudos Pedagógicos da Secretaria Estadual da Educação de São Paulo (CENP/SEE/SP) aprova as Diretrizes para a implantação da Lei 7.044/82, nas quais se recomenda a inclusão da Filosofia no ensino de 2º grau, tentando restabelecer “um equilíbrio entre as Ciências Humanas e Exatas”. Em 1985, a CENP promove um encontro de professores de Filosofia, e inicia a divulgação de documentos e subsídios para o ensino de Filosofia. Em 1986 vêm a público os Textos filosóficos e a Proposta curricular para o ensino de Filosofia no 2º grau (versão preliminar para estudos), uma produção coletiva dos professores da equipe técnica de Filosofia da CENP, da rede pública e das universidades públicas de São Paulo. É realizado, então, um concurso público.

Em 1996, o Congresso promulga a Lei 9.394/96, que vem a ser a nova LDB. No artigo 36, § 1º, inciso III, estabelece-se a necessidade no Ensino Médio de “domínio dos conhecimentos de Filosofia e Sociologia necessários para o exercício da cidadania”. Em 1998, são aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, segundo as quais “as propostas pedagógicas das escolas deverão assegurar tratamento interdisciplinar e contextualizado para os conhecimentos de Filosofia e Sociologia necessários ao exercício da cidadania” (Resolução CEB3/98, art. 10, § 2º, alínea b). Entre 1998 e 1999, são publicados os *Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio*, dentre os quais se encontra o *PCN de Filosofia*. Em 2000, o CEE/SP aprova a Indicação 9/2000, reconhecendo a Filosofia como “conteúdo agrupado na área de Ciências humanas e correlatas tecnologias”.

Em 2006, o CNE aprova o Parecer 38, que determina que Filosofia e Sociologia sejam tratadas como disciplinas nas escolas que mantêm uma estrutura disciplinar, no todo ou em parte, e como conteúdo interdisciplinar em escolas que não têm estrutura disciplinar. Em 2008, o Congresso Nacional aprova alteração da LDB, tornando Filosofia e Sociologia disciplinas obrigatórias nas três séries do Ensino Médio.



## TÓPICO 2 Porque Filosofia no Ensino Médio

Há várias razões pelas quais a Filosofia deve constar como disciplina no Ensino Médio. Apresentamos a seguir apenas algumas delas, que não estão ordenadas segundo seu grau de importância. A matéria-prima da Filosofia é a cultura, entendida esta no seu sentido mais amplo: artes, ciências, tecnologias, tradições, configurações políticas e sociais, comportamentos, manifestações religiosas etc. Ora, se considerarmos o currículo escolar – que se quer cada vez mais próximo da vida real – em suas relações com a cultura, percebemos que as aulas de Filosofia são uma oportunidade imprescindível para um debate e aprendizado sobre esses elementos e sobre as formas de compreensão e intervenção nesse aspecto da vida. Nesse sentido, a Filosofia não é só uma parte da cultura, mas uma reflexão e ação sobre ela, e nenhuma outra disciplina pode realizar esse objetivo, senão muito parcial e assistematicamente. Se considerarmos as demais disciplinas do currículo, e o aprendizado como ativo e reflexivo, percebemos que a

Filosofia tem muito a contribuir, num debate que se pode instalar em sala de aula, ao tomarmos o próprio currículo – no todo ou em parte – como objeto da discussão filosófica. É o que muitas vezes tenta-se fazer a fim de tornar o ensino das Ciências e da



Matemática menos maçante, ou não somente informativo, recorrendo-se à versões de História das Ciências, de um modo geral pouco convincente, porque fora do lugar a Filosofia, no seu ramo Filosofia da Ciência, consegue fazê-lo de um modo ainda mais profundo. Aqui não se trata de uma história só informativa ou só modelar – como se os cientistas tivessem um comportamento tão objetivo, teleológico, que pudessem se tornar modelos de ação para os jovens que pretendam ser cientistas –, mas, antes de tudo, de uma crítica histórica, a que se dá o nome de Filosofia da Ciência: nesse contexto, a história das Ciências e da Matemática é analisada de forma profunda, sem compromissos com os protocolos das Ciências e da Matemática, senão com a busca da verdade a que a Filosofia se propõe.

Outra razão, podemos aventar, são as relações que se pode estabelecer entre a política e a ética enquanto questão fundamental para a formação para a cidadania e democracia. Não se trata, então, de uma discussão da política como fatos do dia, mas da busca de sentido para a ação política, individual ou coletiva. A perspectiva histórica e a sociológica (Ciência Política) trazem informações e reflexões importantes, mas estão sobretudo voltadas para a compreensão do **como foi** e do **como é**, e como esses fenômenos mantêm relação com configurações políticas **do e no** passado e **do e no** presente. A Filosofia Política conjugada com a Ética aprofunda as reflexões sobre o **porquê**, abrindo espaço para se pensar o **como deveria ser**, colocando a ação individual e coletiva no centro do debate: quais são os fundamentos da ação política ética?

Agora tomando as artes como um objeto do ensino da Filosofia, e dentre elas a literatura, a Filosofia teria muito a dizer e contribuir para a formação dos jovens, talvez favorecendo um resgate do próprio ensino da Literatura, muitas vezes mitigado pelo ensino demandado da gramática ou corrompido por um ensino historicista (escolas literárias, resumo da obra, características do autor etc.). Deve-se investir num debate eminentemente estético sobre a produção da obra de arte, princípios, contexto, sentido. Mas ainda podemos considerar os “conteúdos tradicionais” da Filosofia como sendo necessários para o Ensino Médio. Pode-se dizer que todos os conteúdos escolares de algum modo se relacionam com a Filosofia: alguns mais intensamente, como História, Geografia, Sociologia e Língua e Literatura, referem-se à Filosofia como fonte ou como “cenário”, onde muitas das ideias, teorias, fundamentos que as caracterizam foram forjados. Pensamos no Iluminismo (Locke, Hume, Rousseau, Voltaire, Diderot, Montesquieu, D’Alembert, Kant), por exemplo, basicamente um fenômeno filosófico que teve repercussões na literatura (Romantismo), na política (Liberalismo), na história – Revoluções Inglesas, Americana e Francesa – e na geografia (Determinismo, Humboldt, Ritter). Ou pode-se tomar a História da Filosofia ou os ramos ou áreas da Filosofia como fontes de reflexão: é uma longa tradição em que se apresenta o debate sistemático e necessário sobre os mais variados problemas postos pela Humanidade. Os alunos em





contato com essa tradição ficam convidados a dialogar com os filósofos, aprendendo o que há de essencial no discurso filosófico: um repertório e argumentações. Nesse sentido, o ensino de Filosofia pode contribuir enormemente para o desenvolvimento da competência linguística e do raciocínio lógico, porque a leitura e comentário de textos dos filósofos e a elaboração de pequenas dissertações sobre temas propostos pelo professor incorporam instrumental, repertório e procedimentos necessários para o domínio daquelas competências.

